



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 913 rub. 1000
SEYOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS OFICIAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3622/2024 EDITAL: 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025

DATA DA ATA: 24/07/2025

INSTRUMENTO PRÉVIO: 330189

EMPRESA: AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 990, 2º ANDAR, BAIRRO JARDIM BEVERLY, MIRACEMA/RJ.

CNPJ: 45.280.026/0001-79

TELEFONE: (22) 999921711

E-MAIL: ajrdistribuicaoeservicos@gmail.com

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº11928054-03 Detran/RJ, considerando o resultado da licitação nº 008/2025, publicada no Jornal O Dia de 10/06/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 3622/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 008/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios para eventos oficiais, especificados no quadro abaixo;

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
GRUPO 3 - BISCOITOS, DOCES INDUSTRIAIZADOS E SNACKS						
38	628	UND	Biscoito Doce Tipo Maria/Maizena - Embalagem 200 g (mínimo) Produto alimentício industrializado, do tipo biscoito doce seco, nas variedades Maria ou Maizena, elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e/ou margarina, ovos e aditivos alimentares permitidos. O produto deverá: apresentar-se em formato tradicional (circular ou oval), com coloração amarelo-clara a dourada, textura crocante, sabor levemente adocicado, aroma suave, isento de bolores, umidade excessiva, odor	PANCO	R\$ 2,79	R\$ 1.752,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			estranho, rachaduras excessivas ou outros defeitos que comprometam sua integridade; estar acondicionado em embalagem primária original e impermeável, com peso líquido mínimo de 200 g, hermeticamente fechada, fabricada com material atóxico, resistente e adequado à conservação do produto; conter rotulagem clara, completa e legível, incluindo obrigatoriamente: nome e tipo do produto, peso líquido, ingredientes, tabela de informação nutricional, modo de conservação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, CNPJ e número de registro no órgão sanitário competente; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo estar armazenado em local seco, ventilado e protegido da luz solar direta.			
				PROCESSO: 3622/2024 Folhas: 914 rub. Lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
39	451	UND	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – Sabores Variados – Embalagem 400 g (mínimo) Produto alimentício industrializado do tipo biscoito doce seco modelado em formato de rosquinha, disponível em sabores variados (ex.: coco, leite, baunilha, canela, laranja, entre outros), elaborado com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e aditivos permitidos, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá: apresentar formato regular de anel (rosquinha), textura crocante, coloração uniforme, sabor e aroma compatíveis com o sabor declarado, isento de umidade excessiva, bolores, fragmentação excessiva ou quaisquer defeitos visuais; estar acondicionado em embalagem original, impermeável, íntegra e hermeticamente fechada, confeccionada com material atóxico e apropriado à conservação do produto, com peso líquido mínimo de 400 g; apresentar rotulagem externa completa e legível, contendo: nome do produto, sabor, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, nome e endereço do fabricante, CNPJ e número de registro no órgão sanitário competente; ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, e estar armazenado em local seco, fresco, ventilado e protegido da luz solar direta.	MARILAN	R\$ 4,50	R\$ 2.029,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

40	481	UND	Biscoito Salgado Tipo Drink – Embalagem de 100 g a 120 g Produto alimentício industrializado, do tipo biscoito salgado leve e crocante, comumente utilizado como acompanhamento de bebidas e patês, elaborado a partir de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, levedantes químicos e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá: apresentar-se inteiro, crocante, com coloração dourada uniforme e sabor levemente salgado, isento de umidade excessiva, mofos, fragmentações excessivas, odores ou sabores estranhos; ser acondicionado em embalagem individual lacrada, com peso líquido entre 100 g e 120 g, fabricada com material atóxico, resistente, impermeável e apropriado à conservação do produto até o consumo; conter rotulagem clara, completa e legível, com as seguintes informações obrigatórias: identificação do produto, marca comercial, nome e CNPJ do fabricante, ingredientes, peso líquido, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e modo de conservação; apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo estar em perfeito estado de conservação, armazenado em local seco, arejado e protegido da luz solar direta.	PROCESSO: 3622/2024 Folhas: 913 rub. <i>lome</i> SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	TUCS	R\$ 4,40	R\$ 2.116,40
41	363	UND	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal – Embalagem 400 g (mínimo) Produto alimentício industrializado, classificado como biscoito salgado leve, do tipo água e sal, elaborado com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos, destinado ao consumo direto. O produto deverá: apresentar formato regular, textura crocante, coloração clara uniforme e sabor suave e levemente salgado, isento de fragmentações excessivas, bolores, sinais de umidade, odor estranho ou qualquer defeito de aparência; estar acondicionado em embalagem primária original, impermeável, selada e resistente, com peso líquido mínimo de 400 g, confeccionada com material atóxico, apropriado ao contato com alimentos e adequado à preservação do produto; apresentar rotulagem clara, completa e legível, com as seguintes informações obrigatórias: nome e tipo do produto, marca comercial, lista de ingredientes, informações		VITARELLA	R\$ 5,63	R\$ 2.043,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

			nutricionais, modo de conservação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante; ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo estar armazenado em local seco, fresco, limpo e protegido da luz solar direta.			
42	454	UND	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker - Embalagem 200 g (mínimo) Produto alimentício industrializado, classificado como biscoito salgado fermentado do tipo cream-cracker, tradicionalmente elaborado com farinha de trigo, gordura vegetal, sal e levedantes químicos, destinado ao consumo direto. O produto deverá: apresentar-se em formato retangular ou quadrado, com textura crocante, cor dourada clara uniforme, sabor suave e levemente salgado, isento de sinais de umidade, bolores, quebras excessivas, mau odor ou qualquer irregularidade visual ou sensorial; estar acondicionado em embalagem primária original, impermeável e hermeticamente fechada, confeccionada com material atóxico, resistente e apropriado ao contato com alimentos, com peso líquido mínimo de 200 g; apresentar rotulagem clara, legível e completa, contendo as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, tipo (cream-cracker), lista de ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, nome e CNPJ do fabricante/importador e registro no órgão competente (se aplicável); ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, e ser mantido armazenado em local seco, fresco, arejado e protegido da luz solar direta.	VITARELLA	R\$ 5,21	R\$ 2.365,34

PROCESSO:	3622 / 2024
Folhas:	916 rub. Lome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

43	362	UND	Biscoito Wafer - Sabores Diversos - Embalagem 160 g (mínimo) Produto alimentício industrializado, do tipo biscoito wafer recheado, elaborado com camadas intercaladas de massa crocante e recheio cremoso em sabores diversos (ex: chocolate, morango, baunilha, limão, doce de leite, entre outros), conforme os padrões sanitários estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá: apresentar textura leve e crocante, sabor e aroma compatíveis com o sabor declarado, coloração uniforme, recheio bem distribuído, isento de umidade, mofo, trincas excessivas, sujidades ou qualquer sinal de deterioração; estar acondicionado em embalagem original, fechada, impermeável e resistente, fabricada com material atóxico e adequado ao contato com alimentos, com peso líquido mínimo de 160 g; conter rotulagem clara e legível com todas as informações obrigatórias: nome do produto, sabor, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, nome e CNPJ do fabricante/importador, e registro no órgão competente (se aplicável); ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 917 rub. lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA VITARELLA	R\$ 3,70	R\$ 1.339,40
44	1.343	PCT	Biscoito Salgado - Embalagem com 6 unidades internas de aproximadamente 25 g cada (Peso total entre 140 g e 165 g) Produto alimentício industrializado, do tipo biscoito salgado leve, crocante, individualmente porcionado, elaborado a partir de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e levedantes químicos, destinado ao consumo direto. Deve possuir padrão de qualidade equivalente ou superior à marca Club Social. O produto deverá: apresentar formato regular, textura crocante, coloração	CLUB SOCIAL	R\$ 4,10	R\$ 5.506,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			uniforme e sabor levemente salgado, isento de fragmentações excessivas, bolores, umidade, odores anormais ou qualquer sinal de deterioração; ser acondicionado em embalagem coletiva com peso líquido entre 140 g e 165 g, contendo 6 embalagens internas individuais de aproximadamente 25 g cada, próprias para consumo fracionado; ter embalagens primária e secundária fabricadas com material atóxico, resistente e impermeável, que garantam a integridade e conservação do produto; conter rotulagem clara, completa e legível em conformidade com a legislação vigente, incluindo: nome do produto, marca, ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, nome e CNPJ do fabricante/importador, e número de registro no órgão competente (ANVISA); apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, limpo e ao abrigo da luz solar direta.			
45	21.162	PCT	Pipoca Doce – Embalagem com no mínimo 100 g Produto alimentício pronto para consumo, classificado como pipoca doce, obtido a partir da explosão de grãos de milho tipo pipoca, revestidos com cobertura açucarada, podendo conter corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Destina-se ao consumo direto, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deverá: apresentar textura crocante, coloração uniforme, brilho característico, sabor adocicado e aroma agradável, isento de grãos queimados, encruados, umidade excessiva, partículas estranhas ou sinais de deterioração; ser acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 100 g, fabricada com material atóxico, selado, resistente, impermeável e adequado à conservação do produto; conter rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, e modo de conservação; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, desde que mantido em	KERUS	R\$ 2,00	R\$ 42.324,00

PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 918 rub. Lomc
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			local seco, fresco e protegido da luz solar direta.			
46	505	UND	Doce de Banana e/ou Goiaba - Tipo Mariola - Embalagem com 50 unidades de aproximadamente 40 g cada Produto alimentício doce, obtido a partir da cocção de polpa de banana e/ou goiaba com açúcar, formando uma massa firme e consistente, moldada em porções individuais. Conhecido popularmente como mariola, é destinado ao consumo direto. O produto deverá: apresentar consistência firme, textura homogênea, coloração característica do fruto utilizado (amarronzada para banana, avermelhada para goiaba), sabor e aroma naturais, isento de fermentação, bolores, umidade excessiva ou alterações visuais; ser acondicionado em porções individuais embaladas em papel celofane transparente, atóxico, bem selado, com peso aproximado de 40 g por unidade; estar acondicionado em embalagem coletiva com 50 unidades, devidamente lacrada, fabricada com material resistente e apropriado ao contato com alimentos; conter rotulagem clara e completa com as seguintes informações obrigatórias: identificação do produto (tipo de fruta), ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido total, nome e CNPJ do fabricante, e modo de conservação; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 36221/2024 Folhas: 919 rub. 6mm SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA BANA CAMPISTA	R\$ 13,50	R\$ 6.817,50
47	181	UND	Goiabada Especial - Em Corte - Embalagem 600 g (mínimo) Produto alimentício sólido, classificado como doce de fruta tipo goiabada em corte, elaborado a partir da polpa concentrada de goiaba, açúcar e pectina natural, sem adição de corantes artificiais. O produto deverá: apresentar-se em massa sólida, firme e consistente, de coloração vermelho-escura uniforme, com textura lisa e homogênea, isento de cristais de açúcar visíveis, bolores, umidade excessiva, fermentação, rachaduras ou alterações de odor e sabor; ser acondicionado em embalagem original, resistente, íntegra, lacrada e apropriada ao contato com alimentos, com peso líquido mínimo de 600 g. A embalagem poderá ser metálica (lata), plástica rígida ou envolvida em filme plástico	PREDILECTA	R\$ 9,98	R\$ 1.806,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			duplo com proteção secundária; conter rotulagem clara, legível e indelével com as seguintes informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e local de origem; ter prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega, desde que mantido em local seco, fresco, ao abrigo da luz solar direta, respeitando as condições de armazenamento indicadas pelo fabricante.			
48	217	UND	Doce de Leite Pastoso - Embalagem 400 g (mínimo) Produto alimentício obtido pela cocção do leite com adição de açúcar, até atingir ponto pastoso e estável, conforme as características tradicionais do doce de leite. Deve ser elaborado com matérias-primas de qualidade, isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos. O produto deverá: apresentar cor caramelo clara a escura, textura cremosa e uniforme, sem cristais visíveis de açúcar, com sabor e aroma típicos do leite cozido com açúcar, isento de acidez, fermentação, grumos, impurezas ou qualquer sinal de deterioração; ser fabricado com leite fresco e normal, procedente de laticínios legalmente autorizados, açúcar e eventuais aditivos permitidos pela legislação (como conservadores naturais e estabilizantes); estar acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada, com peso líquido mínimo de 400 g, fabricada com material atóxico, resistente e adequado à conservação do produto (ex.: potes plásticos, bisnagas, sachês metalizados ou similares); conter rotulagem externa clara, completa e legível, com as seguintes informações obrigatórias: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, CNPJ, ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e instruções de armazenamento; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, ao abrigo da luz solar direta.	TRIANGULO	R\$7,00	R\$ 1.519,00

PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 920 rub. nome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

49	265	UND	Geleia de Frutas - Sabores Diversos - Embalagem 230 g (mínimo) Produto alimentício doce, de consistência gelatinosa e aspecto semitransparente, obtido por cozimento controlado de polpa de frutas frescas com açúcar e pectina, podendo conter acidulantes e conservadores permitidos pela legislação. Destina-se ao consumo direto ou como ingrediente em preparações culinárias. O produto deverá: apresentar coloração característica do sabor declarado, brilho uniforme, textura gelatinosa e homogênea, com sabor e aroma típicos da fruta utilizada, isento de cristais de açúcar, fermentação, bolores, separação de fases, impurezas ou qualquer sinal de deterioração; ser fornecido em sabores diversos, como morango, goiaba, uva, framboesa, laranja, entre outros, devendo o sabor estar identificado na embalagem; estar acondicionado em embalagem original e hermeticamente fechada, fabricada com material atóxico, resistente e adequado à conservação do produto (ex.: vidro, plástico rígido ou metal), com peso líquido mínimo de 230 g; apresentar rotulagem clara e completa, contendo obrigatoriamente: nome do produto e sabor, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, modo de conservação, nome e CNPJ do fabricante e registro no órgão competente (SIF/MAPA ou ANVISA); possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, desde que mantida em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 921 rub. <i>lmc</i> SEMPRE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA BOM SABOR	R\$ 17,00	R\$ 4.505,00
50	367	CX	Barra de Cereal - Sabores Variados - Caixa com 24 unidades de 20 g Produto alimentício industrializado, classificado como barra de cereal, composto por uma base de cereais integrais (aveia, arroz, milho, cevada, entre outros), frutas desidratadas e/ou oleaginosas, podendo ou não conter cobertura parcial de chocolate. Destina-se ao consumo imediato como alimento nutritivo, prático e energético. O produto deverá: estar disponível em sabores variados, como coco, morango, banana, castanha, macadâmia e laranja, com formulação equilibrada entre fibras, carboidratos e lipídios, podendo conter adição de vitaminas e minerais; apresentar textura firme, com ingredientes visíveis,	TRIO	R\$ 49,51	R\$ 18.170,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			sabor agradável e característico, isento de fermentação, mofo, odores anormais, ou alteração de cor e consistência; ser acondicionado em embalagens individuais seladas com peso líquido de 20 g cada, agrupadas em caixa com 24 unidades, totalizando 480 g por embalagem secundária; ter embalagem externa e interna (primária e secundária) confeccionadas com material atóxico, resistente, lacrado e apropriado ao contato com alimentos, protegendo o produto contra umidade e contaminações; conter rotulagem clara e completa nas duas embalagens, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, sabor, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de conservação, nome e CNPJ do fabricante ou importador, e número de registro no órgão competente (ANVISA); possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, desde que mantido em local seco, fresco e protegido da luz solar direta.			
51	383	PCT	Bala Mastigável - Sabores Diversos - Embalagem 600 g (mínimo) Produto alimentício classificado como confeito mastigável, obtido por processamento de açúcar, xarope de glicose, gelificantes, acidulantes e aromatizantes naturais e/ou artificiais, com ou sem recheio, em sabores diversos (como morango, uva, laranja, abacaxi, tutti-frutti, entre outros), destinado ao consumo direto. O produto deverá: apresentar-se em unidades individualmente embaladas, com textura elástica e macia, cor e sabor característicos, isento de cristais de açúcar, rachaduras, aderência excessiva, fermentação, mofo ou qualquer sinal de deterioração; ser fornecido em embalagem coletiva com peso líquido mínimo de 600 g, confeccionada com material atóxico, resistente, selado e adequado à conservação do produto, protegendo-o contra umidade, luz e contaminações externas; conter rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, sabores, ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, identificação do fabricante, CNPJ e registro no órgão	ERLAN	R\$ 8,39	R\$ 3.213,37

PROCESSO: 36.22 / 2024
Folhas: 922 rub. loma
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			competente (ANVISA); apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo estar armazenado em local seco, ventilado, limpo e ao abrigo da luz solar direta.				
52	530	PCT	Bala de Goma – Sabores Sortidos – Caixa com 30 Pacotes Individuais de 32 g Produto alimentício classificado como confeito gelificado tipo goma, de textura macia e elástica, elaborado com açúcar, xarope de glicose, gelatina, acidulantes, aromatizantes e corantes permitidos, destinado ao consumo direto. Deve apresentar padrão de qualidade igual ou equivalente à marca Gomets. O produto deverá: estar disponível em sabores sortidos (ex.: morango, uva, limão, laranja, abacaxi, entre outros), com formato uniforme, cores vibrantes e textura macia característica do produto; ser acondicionado em 30 pacotes individuais selados, com 32 g cada, totalizando no mínimo 960 g por embalagem coletiva (caixa); cada unidade deverá ser embalada em invólucro individual de material atóxico, resistente e adequado ao contato com alimentos, com fechamento hermético que preserve a integridade do produto; a embalagem externa (caixa) deverá estar intacta, contendo rotulagem completa e clara, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, sabores, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante/importador e número de registro sanitário (ANVISA); possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 3622/2024 Folhas: 923 rub. lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	GOMETS	R\$ 14,50	R\$7.685,00
53	937	PCT	Pirulito em Formato de Coração – Pacote com aproximadamente 500 g Produto alimentício classificado como doce sólido de açúcar cozido (pirulito), moldado em formato de coração, colorido e aromatizado, com ou sem corantes artificiais, destinado ao consumo direto. O produto deve atender aos padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para confeitos sólidos. O produto deverá: apresentar formato de coração bem definido, textura dura e uniforme, cor vibrante e sabor característico, isento de rachaduras, bolores, cristais		FLOPITO	R\$ 10,00	R\$ 9.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			visíveis de açúcar ou qualquer sinal de alteração; ser confeccionado com açúcar, xarope de glicose, acidulantes, corantes e aromatizantes permitidos, podendo apresentar variedade de sabores (ex: morango, uva, cereja, etc.); ser fornecido em pacote com peso líquido de aproximadamente 500 g, contendo cerca de 50 unidades embaladas individualmente, em invólucros atóxicos, selados e resistentes; a embalagem coletiva deverá ser original de fábrica, lacrada, fabricada com material adequado à conservação do produto, contendo rotulagem clara e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, ingredientes, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, e informações nutricionais; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, limpo e protegido da luz solar direta.			
						PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 924 rub. Loma SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
54	684	PCT	Paçoca Tipo Rolha - Embaladas Individualmente - Pacote com no mínimo 100 unidades de 15 g Produto alimentício sólido, obtido pela mistura e prensagem de amendoim torrado e moído com açúcar e sal, moldado em formato cilíndrico (tipo rolha), tradicionalmente consumido como doce típico brasileiro. O produto deverá: apresentar-se em formato cilíndrico (rolha), textura firme e levemente quebradiça, coloração amarelada a marrom clara, com sabor e aroma característicos de amendoim torrado, isento de rancidez, umidade excessiva, bolores ou defeitos visuais; ser composto preferencialmente por amendoim, açúcar e sal, podendo conter antioxidantes e estabilizantes permitidos por legislação específica; estar embalado individualmente em invólucros atóxicos e bem selados, acondicionados em pacote com no mínimo 100 unidades, totalizando peso líquido aproximado de 1.500 g; a embalagem externa deverá ser resistente e íntegra; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, ao abrigo da luz solar direta e de odores estranhos.	PAÇOQUITA	R\$ 28,00	R\$ 19.152,00
55	1.153	CX	Chocolate ao Leite Tipo Baton - Caixa com 30 Unidades de no mínimo 16 g cada Produto alimentício à base de chocolate ao	BATON/ GAROTO	R\$ 38,00	R\$43.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			leite, moldado em formato de bastão cilíndrico, individualmente embalado, com massa homogênea, sabor adocicado e cremoso, característico do chocolate de qualidade. O produto deverá: ser composto por massa de chocolate ao leite, com teor de cacau e leite compatíveis com a classificação, isento de rachaduras, bolhas, manchas esbranquiçadas (fat bloom), alterações de sabor, odor estranho, trincas ou deformações; estar acondicionado em caixa contendo 30 unidades, com peso individual mínimo de 16 g cada, totalizando no mínimo 480 g por embalagem secundária; cada unidade deverá estar embalada individualmente em invólucro atóxico, lacrado, resistente à umidade e adequado à conservação do chocolate; possuir validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, ao abrigo de luz e calor excessivo, respeitando as condições recomendadas pelo fabricante. Padrão de qualidade: equivalente ou superior ao da marca Baton (Garoto).	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 925 rub. Lmrc SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
56	503	PCT	Bombom com Recheio Cremoso - Embalagem de 1 kg Produto alimentício do tipo bombom recheado, composto por recheio cremoso envolto em camada crocante de wafer e cobertura de chocolate ao leite, elaborado com ingredientes de qualidade e padrão equivalente ou superior ao da marca Garoto. O produto deverá: apresentar formato regular, com peso aproximado de 21,5 g por unidade, textura crocante e cremosa, sabor característico de chocolate com recheio e castanha de caju, isento de deformações, rachaduras, bolores, odor estranho ou alterações visuais; ter como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, além de estabilizantes e aromatizantes permitidos; ser fornecido em embalagem coletiva com peso líquido de 1 kg, contendo unidades embaladas individualmente em invólucros aluminizados, lacrados, resistentes e apropriados para conservação do produto; estar acondicionado em embalagem secundária plástica resistente, atóxica, selada, que proteja contra umidade e	LACTA	R\$32,00	R\$ 16.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			contaminações externas; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta e de calor excessivo.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 926 rub. Lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
57	1.046	CX	Caixa de Bombons Sortidos - Peso Líquido Mínimo: 250 g Produto alimentício composto por bombons sortidos, envoltos em chocolate ao leite ou meio amargo, com recheios diversos como castanha, coco, caramelo, creme, wafer, entre outros, próprios para consumo direto. O produto deverá: apresentar bombons em embalagens individuais, com textura e sabor característicos, isentos de deformações, manchas, odor estranho, umidade ou sinais de deterioração; estar acondicionado em caixa rígida ou flexível, com peso líquido mínimo de 250 g, contendo variedade de sabores e formatos; possuir prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	GAROTO	R\$ 12,00	R\$ 12.552,00
58	81	CX	Cocada Branca - Embalagem com 20 Unidades Embaladas Individualmente Produto alimentício classificado como doce tradicional à base de coco, do tipo cocada branca, obtido por cocção de polpa de coco ralada com açúcar, podendo conter leite condensado ou leite de coco, sem adição de corantes artificiais. O produto deverá: apresentar formato regular (retangular ou redondo), coloração branca uniforme, textura firme e macia, com sabor e aroma característicos de coco fresco, isento de fermentação, umidade excessiva, bolores ou qualquer sinal de alteração; ser confeccionado com ingredientes de qualidade, como coco ralado, açúcar e derivados do leite (quando aplicável), podendo conter conservadores permitidos pela legislação; estar acondicionado em embalagem coletiva contendo 20 unidades, com cada unidade embalada individualmente em invólucro atóxico, resistente e bem selado, apropriado ao contato com alimentos; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega, e ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PRIMOLY	R\$ 26,79	R\$ 2.169,99
59	39	CX	Doce Maria-Mole Branca - Caixa com 50 Unidades de 25 g cada (aproximadamente) Produto alimentício industrializado, classificado como doce aerado tipo maria-	TORRES	R\$ 35,58	R\$ 1.387,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			mole, elaborado com base em açúcar, gelatina e clara de ovo ou similares, batidos e aerados, com textura leve e macia. Pode conter coco ralado na cobertura, conforme a formulação. O produto deverá: apresentar-se na cor branca, com textura fofa, aerada, uniforme e leve, sabor adocicado característico, isento de umidade excessiva, bolores, rachaduras, grumos, manchas ou qualquer indício de alteração sensorial; ter peso unitário de aproximadamente 25 g, com 50 unidades por caixa, totalizando cerca de 1,25 kg por embalagem; cada unidade deverá ser embalada individualmente em invólucro atóxico e resistente, que preserve as características do produto; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo armazenado em local seco, fresco, ventilado e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 927 SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
60	36	CX	Doce Teta de Nega - Marshmallow com Cobertura de Chocolate - Caixa com 50 Unidades (Peso Líquido: 1,10 kg) Produto alimentício industrializado, classificado como doce à base de marshmallow aerado com cobertura fina de chocolate ao leite ou chocolate fracionado, moldado em formato semiesférico. O produto deverá: apresentar formato regular, superfície lisa, cobertura homogênea, cor marrom característica do chocolate, textura leve e aerada no interior (marshmallow), com sabor adocicado e aroma agradável, isento de rachaduras, bolores, odores anormais ou qualquer sinal de deterioração; ser confeccionado com ingredientes como açúcar, glicose, gelatina, clara de ovo ou estabilizantes, massa de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes permitidos, conforme a legislação vigente; ser acondicionado em caixa original contendo 50 unidades, com peso líquido total de aproximadamente 1,10 kg. Cada unidade deverá estar embalada individualmente em invólucro atóxico e apropriado à conservação do produto; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, devendo ser armazenado em local seco, fresco, ventilado e protegido da luz solar direta.	TETOP	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

61	42	EMB	Pé de Moça – Doce à Base de Amendoim – Embalagem com no mínimo 20 Unidades de 50 g cada (aproximadamente) Produto alimentício doce, tradicional brasileiro, classificado como doce macio à base de amendoim, semelhante ao pé de moleque, porém com textura mais cremosa devido à adição de leite condensado. O produto deverá: ser composto por amendoim torrado, açúcar mascavo e leite condensado, podendo conter margarina, chocolate e/ou farinha de trigo como estabilizante, desde que permitidos pela legislação vigente; apresentar formato regular (quadrado ou retangular), textura macia e levemente pegajosa, coloração marrom característica, aroma e sabor marcantes de amendoim e leite condensado, isento de bolores, umidade excessiva, cristalização superficial ou sinais de rancidez; estar acondicionado em embalagem coletiva contendo no mínimo 20 unidades, com cada unidade embalada individualmente em invólucro plástico atóxico, resistente, transparente ou opaco, bem selado; cada unidade deverá possuir peso aproximado de 50 g, totalizando cerca de 1 kg por embalagem; apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 928 rub. Loma SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	UNIÃO	R\$ 18,00	R\$ 756,00
62	481	UND	Pé de Moleque – Doce de Amendoim Crocante – Embalado Individualmente – Peso Líquido: 700 g Produto alimentício tradicional, classificado como doce crocante à base de amendoim, composto por amendoim torrado inteiro ou triturado e açúcar caramelizado, podendo conter xarope de glicose e manteiga vegetal, conforme a formulação. O produto deverá: ser entregue em embalagem coletiva com peso líquido total de 700 g, contendo unidades embaladas individualmente, protegidas por invólucros atóxicos, resistentes, lacrados e apropriados ao contato com alimentos, isento de umidade excessiva, fermentação, bolores, rachaduras ou qualquer sinal de deterioração; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, sendo armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar direta; apresentar qualidade equivalente ou superior à marca Santa Helena.		UNIÃO	R\$ 18,00	R\$ 8.658,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

GRUPO 4 - LATICÍNIOS E DERIVADOS							
63	819	EMB	Leite Integral UHT - Embalagem Tetra Pak - 1 Litro Produto alimentício líquido, classificado como leite integral UHT (ultra high temperature), obtido a partir de leite de vaca higienizado e submetido a processo de ultrapasteurização, seguido de envase asséptico em embalagem cartonada tipo Tetra Pak. O produto deverá: ser composto exclusivamente por leite integral, com teor de gordura mínimo de 3%, livre de conservantes, aditivos não permitidos, resíduos de antibióticos, substâncias nocivas, parasitas, materiais terrosos ou impurezas; apresentar cor branco-opaca, sabor e odor próprios de leite integral, livre de grumos, separações de fase, acidez anormal ou qualquer sinal de deterioração; estar acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak longa vida, com capacidade líquida de 1 litro, esterilizada, inviolada, hermeticamente fechada e apropriada ao transporte e armazenamento do produto sem necessidade de refrigeração antes da abertura; apresentar rotulagem clara, completa e indelével, contendo: nome do produto, tipo (integral), ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, registro no SIF/DIPOA/MAPA, e orientações de conservação antes e após a abertura; possuir validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega, em perfeitas condições de conservação.	PROCESSO: 3622 2024 Folhas: 929 rub. Lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PORTO ALEGRE	R\$ 4,30	R\$3.521,70	
64	215	EMB	Leite Integral UHT Zero Lactose - Embalagem Tetra Pak - 1 Litro Produto alimentício líquido, classificado como leite integral UHT (Ultra High Temperature) isento de lactose, obtido a partir de leite de vaca higienizado, ultrapasteurizado e tratado com a enzima lactase, visando à hidrólise da lactose para consumo por pessoas com intolerância. O produto deverá: ser composto por leite integral com teor mínimo de 3% de gordura, submetido ao processo enzimático de quebra da lactose, isento de aditivos não permitidos, resíduos de antibióticos, parasitas, sujidades ou substâncias nocivas; apresentar coloração branca opaca, sabor levemente adocicado	PORTO ALEGRE	R\$5,40	R\$ 1.161,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			(decorrente da conversão da lactose), odor característico e ausência de grumos ou separações de fase; estar acondicionado em embalagem cartonada tipo Tetra Pak, esterilizada, hermeticamente fechada e com capacidade líquida de 1 litro, adequada à conservação sem refrigeração antes da abertura; conter rotulagem clara e completa com as seguintes informações obrigatórias: identificação do produto como "zero lactose" ou "sem lactose", ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, selo do SIF/DIPOA/MAPA, e modo de conservação antes e após a abertura; possuir validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega, estando em perfeitas condições de integridade e conservação.			
65	11.746	EMB	Achocolatado Pronto para Beber - Embalagem Tetra Pak - Volume: 200 ml Produto alimentício líquido, classificado como bebida láctea achocolatada pronta para consumo, elaborado com leite, cacau, açúcar, vitaminas e minerais, enriquecido nutricionalmente, com sabor e valor nutricional equivalentes à marca Toddynho ou superior. O produto deverá: apresentar textura líquida homogênea, coloração marrom característica, odor e sabor agradáveis e típicos de achocolatado, isento de separações de fase, fermentação, grumos, acidez anormal ou qualquer sinal de deterioração; ser acondicionado em embalagem cartonada tipo Tetra Pak com volume líquido de 200 ml, selada, resistente, atóxica, apropriada ao contato com alimentos e dispensando refrigeração até a abertura. A embalagem deverá conter rotulagem clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, volume, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 4 meses a contar da data de entrega), nome e CNPJ do fabricante, e condições de conservação e consumo (manter em local seco e fresco; após aberto, conservar sob refrigeração e consumir em até 2 dias).	ALEGRINHO	R\$ 1,05	R\$ 12.333,30

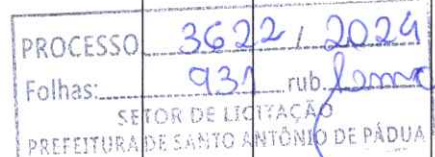
PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 930 rub. Lomro
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

66	278	EMB	Manteiga com Sal – Embalagem 200 g Produto lácteo obtido exclusivamente do batimento do creme de leite fresco pasteurizado, com adição de sal, classificado como manteiga com sal. O produto deverá: apresentar cor amarelo-pálido uniforme, textura firme e homogênea, sabor e odor característicos de manteiga fresca, isento de sinais de ranço, separação de fase, bolores ou quaisquer anomalias visuais; conter teor de gordura mínima de 80%, com teor de umidade e cloretos de sódio dentro dos limites legais permitidos para a categoria com sal; estar acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 200 g, de material atóxico, lacrado, resistente e adequado à conservação do produto refrigerado, podendo ser em forma de tablete, pote plástico ou envoltório laminado; apresentar rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, ingredientes, tipo (com sal), peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, identificação do SIF/DIPOA/MAPA, e instruções de conservação (refrigeração); possuir validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega, devendo ser mantida sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C, conforme indicado na embalagem.	MACUCO	R\$ 6,50	R\$1.807,00
67	324	EMB	Queijo Minas Frescal – Embalagem com no mínimo 500 g Produto lácteo fresco, classificado como queijo Minas tipo frescal, obtido por coagulação do leite pasteurizado, com adição de coalho e fermentos lácticos, sem maturação. O produto deverá: apresentar formato cilíndrico ou retangular, com faces planas, bordas retas, crosta fina e lisa, de coloração branco-amarelada, e massa interna branco-creme, de consistência macia e úmida, com sabor suave a levemente ácido e odor característico; ser obtido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado, com teor de umidade elevado (acima de 55%) e gordura compatível com a classificação “integral”; estar acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 500 g, fabricada em plástico transparente, atóxico, limpo, resistente e inviolado, adequada para o contato com alimentos e que preserve as características	DA ROÇA	R\$ 15,85	R\$ 5.135,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			do produto até o consumo; conter rótulo externo impresso de forma clara e indelével, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número de registro no MAPA (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção federal ou estadual; Possuir validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, devendo ser mantido sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C, conforme orientação do fabricante.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 932 SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
68	884	KG	Queijo Mussarela Fatiado - Embalagem em Bandeja com Filme Transparente Produto lácteo maturado, classificado como queijo tipo mussarela, elaborado a partir de leite pasteurizado, com textura semidura, cor amarelo-palha, sabor levemente ácido e filante ao derretimento. Deve ser fornecido fatiado e pronto para consumo. O produto deverá: ser de 1ª qualidade, com fatias regulares, inteiras, flexíveis, sem rachaduras, bolores, estufamentos, umidade excessiva ou alterações de cor e odor; apresentar teor de umidade e de gordura dentro dos parâmetros estabelecidos para queijo mussarela, com massa firme, elástica, filante ao aquecimento e sabor característico; estar acondicionado em bandeja de isopor ou material similar, lacrada com filme plástico transparente, atóxica, resistente e inviolável, adequada à conservação do produto refrigerado, com peso líquido variável, conforme necessidade da Administração; conter rotulagem clara, completa e legível, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, tipo (mussarela), forma de apresentação (fatiado), lista de ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, e número de registro no SIF/DIPOA/MAPA; possuir validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, devendo ser mantido sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C, conforme recomendação do fabricante.	BELLA VITA	R\$ 31,50	R\$ 27.846,00
69	1.647	EMB	Queijo Processado UHT Pasteurizado Light - Embalagem Individual 20 g Produto lácteo classificado como queijo fundido processado tipo light, elaborado a partir de leite fresco e derivados lácteos, submetido a tratamento térmico por	POLEQUINHO	R\$1,05	R\$ 1.729,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			ultrapasteurização (UHT) e homogeneização, com adição de sais de fusão, destinado ao consumo direto. Apresenta teor reduzido de gordura, mantendo sabor suave e textura cremosa. O produto deverá: apresentar-se em formato cúbico ou retangular, com textura firme e cremosa, coloração uniforme (branco-amarelada), sabor suave e característico de queijo fundido light, isento de manchas, bolores, rancidez, sinais de separação de fase ou qualquer irregularidade visual; ser elaborado com leite pasteurizado, podendo conter outros derivados lácteos (creme de leite, leite em pó), proteína concentrada do leite, sais de fusão, sal, aromatizantes e corantes naturais permitidos, com redução de no mínimo 25% de gordura em relação ao produto tradicional; estar acondicionado em embalagem individual original, com peso líquido de 20 g, hermeticamente selada, de material atóxico e apropriado para contato com alimentos, que preserve a integridade e as características do produto até o consumo; conter rotulagem externa completa, clara e legível, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, indicação "light", ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante e número de registro no SIF/DIPOA/MAPA; possuir validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega, devendo ser armazenado sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C ou conforme orientação do fabricante.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 933 rub. <i>lome</i> SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
70	399	KG	Queijo Prato Fatiado - Maturado - Embalagem Refrigerada Produto lácteo maturado, classificado como queijo tipo prato, de origem bovina, obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, coagulado por ação de coalho e/ou enzimas específicas, com adição de culturas lácticas selecionadas. Deve apresentar-se fatiado, pronto para consumo. O produto deverá: apresentar crosta lisa, fina e seca, textura fechada, cor amarelo-palha uniforme, consistência macia e flexível, com sabor suave e característico da variedade, isento de estufamento, bolores, manchas, odor desagradável ou alterações físico-químicas; ser fornecido em fatias regulares e inteiras, de espessura uniforme, devidamente separadas e organizadas para	BELLA VITA	R\$ 42,80	R\$ 17.077,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			facilitar o manuseio; estar acondicionado em embalagem atóxica, resistente, limpa, inviolável, transparente ou semitransparente, do tipo bandeja com filme plástico termoencolhível ou similar, apropriada à conservação refrigerada do produto, com peso líquido variável; conter rotulagem externa clara, completa e legível, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, tipo (prato), forma de apresentação (fatiado), ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, carimbo e número de registro no SIF/DIPOA/MAPA, e modo de conservação (refrigeração entre 1 °C e 10 °C); possuir validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega, desde que mantido sob as condições adequadas de refrigeração.			
71	221	EMB	Queijo Ricota Fresco - Embalagem Individual - 250 g (mínimo) Produto lácteo fresco, classificado como queijo tipo ricota, obtido a partir da precipitação térmica de proteínas do soro de leite, com ou sem adição de leite e creme de leite, coagulação por aquecimento e eventual adição de sal. Destina-se ao consumo direto ou uso culinário, sendo isento de maturação. O produto deverá: apresentar coloração branco-creme, textura leve e granulada, consistência macia e úmida, com sabor suave e aroma lácteo característico, isento de bolores, rachaduras, umidade excessiva, acidez anormal ou sinais de deterioração; ser elaborado a partir de soro de leite pasteurizado, podendo conter leite integral e creme, com adição de sal em quantidade controlada; estar acondicionado em embalagem plástica original, individual, hermeticamente fechada, atóxica, resistente e adequada à conservação refrigerada, com peso líquido mínimo de 250 g; apresentar rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto (queijo tipo ricota), ingredientes, tabela de informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número de registro no SIF/DIPOA/MAPA e modo de conservação (refrigeração entre 1 °C e 10 °C); possuir validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega,	GODAM	R\$ 11,50	R\$ 2.541,50

PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 934 rub. Lemme
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

			desde que mantido sob refrigeração constante e conforme orientações do fabricante.			
72	292	COPO	Requeijão Cremoso – Embalagem Plástica – 220 g (mínimo) Produto lácteo do tipo requeijão cremoso pasteurizado, obtido a partir de leite desnatado e creme de leite, com adição de sais fundentes, estabilizantes, reguladores de acidez e conservadores autorizados, submetido a tratamento térmico adequado para garantir sua estabilidade e segurança. O produto deverá: apresentar-se em consistência pastosa e uniforme, coloração branco-clara a ligeiramente amarelada, sabor e odor próprios do requeijão fresco, isento de bolores, mofos, separação de fases, grumos, fermentação ou qualquer sinal de deterioração; ser elaborado com os seguintes ingredientes básicos: leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, regulador de acidez (ácido láctico), estabilizante (polifosfato de sódio) e conservador (sorbato de potássio), podendo conter aditivos permitidos; estar acondicionado em copo plástico rígido e atóxico, resistente e lacrado, com capacidade líquida mínima de 220 g, apropriado para conservação sob refrigeração; apresentar rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número de registro no SIF/DIPOA/MAPA e modo de conservação (refrigeração entre 1 °C e 10 °C); possuir validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega, desde que armazenado sob as condições adequadas de refrigeração.	GODAM	R\$ 8,99	R\$ 2.625,08
73	203	EMB	Requeijão em Barra – Embalagem Plástica – 400 g (mínimo) Produto lácteo do tipo requeijão firme, produzido a partir de leite pasteurizado e creme de leite, submetido a processo de fusão com adição de sais estabilizantes, resultando em massa firme, uniforme, de sabor pronunciado e levemente salgado. O produto deverá: apresentar consistência sólida e firme, cor branco-creme a levemente amarelada, com sabor característico e	GODAM	R\$ 19,90	R\$ 4.039,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

			intenso de requeijão, levemente salgado, isento de bolores, manchas, rancidez, trincas ou outros sinais de deterioração; ser elaborado com leite pasteurizado e creme de leite, podendo conter cloreto de sódio, sais de fusão (como fosfatos ou citratos), e conservadores autorizados; estar acondicionado em embalagem plástica primária flexível ou termoformada, selada, com peso líquido mínimo de 400 g, resistente, atóxica e adequada à conservação do produto refrigerado; conter rotulagem externa clara, legível e completa, com as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, ingredientes, classificação (barra ou firme), peso líquido, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome e CNPJ do fabricante, e número de registro no SIF/DIPOA/MAPA; possuir validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega, desde que armazenado sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C, conforme instruções do fabricante.	PROCESSO: 3622/2024 Folhas: 936 rub. home SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		
74	95	EMB	Leite Condensado - Embalagem Tetra Pak - 395 g Produto lácteo concentrado e adoçado, classificado como leite condensado, obtido pela eliminação parcial da água do leite padronizado, com adição de açúcar e presença natural de lactose, destinado ao consumo direto ou ao preparo de sobremesas. O produto deverá: apresentar-se em estado líquido espesso e viscoso, de coloração branco-creme uniforme, com sabor adocicado e aroma característico de leite cozido, isento de grumos, separações de fase, fermentação, bolores ou qualquer sinal de deterioração; ser elaborado com leite padronizado (com teor mínimo de gordura de 8%) e açúcar cristal, podendo conter lactose naturalmente presente, sem adição de conservantes artificiais; estar acondicionado em embalagem cartonada tipo Tetra Pak, hermeticamente fechada, atóxica e resistente, com peso líquido de 395 g, adequada à conservação do produto em temperatura ambiente antes da abertura; possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, desde que mantido em local seco, fresco e protegido da luz solar direta.	ITALAC	R\$ 5,60	R\$ 532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

75	384	EMB	Iogurte de Frutas - Diversos Sabores - Embalagem Plástica Tipo PET - Volume Médio: 1 Litro Produto alimentício lácteo fermentado, do tipo iogurte com polpa ou preparado de frutas, disponível nos sabores ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, salada de frutas, natural e outros, elaborado com leite pasteurizado, fermentos lácteos específicos e ingredientes próprios para consumo humano. O produto deverá: apresentar-se com textura cremosa e uniforme, coloração correspondente ao sabor, odor e sabor típicos da fruta declarada, isento de sujidades, bolores, grumos, separações anormais de fase, fermentação excessiva ou qualquer sinal de deterioração; ser acondicionado em embalagem plástica do tipo PET, com capacidade média de 1 litro, atóxica, resistente, hermeticamente selada, íntegra e não violada, própria para transporte, armazenamento e refrigeração do produto; possuir prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	PROCESSO: 3622/2024 Folhas: 937 rub. Lome SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA DA FRUTA	R\$ 8,90	R\$3.417,60
----	-----	-----	---	--	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

76	71	EMB	Margarina Vegetal Cremosa com Sal - 80% de Lipídios - Embalagem 500 g Produto alimentício de consistência semissólida, classificado como margarina vegetal com sal, obtido a partir da emulsão de óleos e gorduras vegetais com água, com teor mínimo de 80% de lipídios, destinada ao consumo direto ou uso culinário. O produto deverá: apresentar textura cremosa, homogênea, cor amarelo-clara e sabor salgado suave, isento de separação de fases, ranço, odor estranho, bolores ou qualquer sinal de deterioração; ser elaborado com óleos e gorduras vegetais não hidrogenados, livre de gorduras trans, com adição de cloreto de sódio (sal), emulsificantes, corantes naturais, acidulantes e conservadores permitidos pela legislação vigente; estar acondicionado em embalagem plástica rígida, atóxica, resistente e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500 g, apropriada ao armazenamento refrigerado; possuir validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega, devendo ser mantida sob refrigeração entre 1 °C e 10 °C, conforme indicado na rotulagem.	PROCESSO: 3622 / 2024 Folhas: 938 rub. bme SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CLAYBOM	R\$ 8,20	R\$582,20
TOTAL GERAL						R\$302.541,81	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de materiais elétricos, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.2. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3. A Administração poderá realizar licitação para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 21, do Decreto nº 11.462/2023.

2.4. Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

3.1.1. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua.

3.2.1. São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 11.462/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3. São participantes as seguintes secretarias municipais: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, AGRICULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER e DEFESA CIVIL.

3.3.1. São atribuições dos participantes:

PROCESSO:	3622/2024
Folhas:	939 rub. nome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

- a) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- c) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- d) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2. Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3. Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2. apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4. prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4. O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5. Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO:	3622/2024
Folhas:	940 rub. lomeu
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	3622 / 2024
Folhas:	941 rub. Jome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

4.6. São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as expressas na tabela constante no item 1.1.

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: 100% (cem por cento).
- b) Previsão de contratação pelos não participantes: 50% (cinquenta por cento).

5.2. As quantidades dos itens indicadas na alínea a do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite de 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1. Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	3622 / 2024
Folhas:	942 rub. 2000
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is).

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1. Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 18, § 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

6.3.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 29, do Decreto nº 11.462/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3. O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

6.4.4. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 18, § 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

6.4.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6. Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de sua assinatura.

8.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1. o saldo remanescente será renovado;

8.2.2. deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3. deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

9.2. A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3. A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

9.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

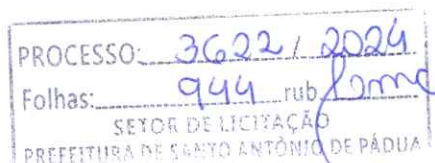
10.2. Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

13.2. Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3. Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4. A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

PROCESSO:	3622 / 2024
Folhas:	945 rub. Lome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

AJR
DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA.
45280026000179

Assinado digitalmente por AJR DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA 45280026000179
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=LIMARCEMA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RECEITA FEDERAL, OU=SECRETARIA, OU=SECRETARIA,
OU=SECRETARIA, CN=AJR DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA 45280026000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.01 14:50:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

CONTRATADA

AJR Dist. e Serviços Ltda
Anna Luiza Samel Pereira

TESTEMUNHAS:

1.

Netiane

CPF: 320 233 837-49

2.

Bonina S. S. P. P.

CPF: 262.981.996-72

PROCESSO: 3622 / 2024
Folhas: 946 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA